

LEI Nº 917/94

Declara de utilidade pública o Serviço de Ação Social da Igreja Evangélica Quadrangular de Rio Pomba.

O povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR DE RIO POMBA-MG, sediado nesta cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía", em 19 de abril de 1994;
227º da Fundação e 162º da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
Prefeito Municipal


GILSON DOS SANTOS
-CHefe de Gabinete-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão de Paço Municipal "Prefeito Messias Baía." Data supra.


GILSON DOS SANTOS
-CHefe de Gabinete-